



# Diário da Justiça

Nº 5144

ANO XLII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 292 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	05
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	06
CÂMARAS CRIMINAIS .....	21
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	22
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	22
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	23
PROCESSO CRIME .....	47
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	48
CRIME .....	100
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	102
CRIME .....	211
JUIZADOS ESPECIAIS .....	216

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	226
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	231
INTERIOR .....	236
DIVERSOS .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	259
JUSTIÇA ELEITORAL .....	259
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	260
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	269
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 00590

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95787/97, resolve

### COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Piraquara, **ULISSES TADEU BUSATO**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de maio de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente
Des. DARCÝ NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs. feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs. feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs. feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs. feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs. feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs. feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotario Portugal" - Primeira e terceira 5ªs. feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotario Portugal" - Segunda e quarta 5ªs. feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs. feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotario Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs. feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs. feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotario Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotario Portugal" - Primeira e terceira 4ªs. feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotario Portugal" - Primeira e terceira 6ªs. feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas

- Segunda e quarta 6ªs. feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CESAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accacio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotario Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octavio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. RONALD SCHULMAN

DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. CORDEIRO CLÉVE

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

DR. CRISTO PEREIRA

DR. MENDES SILVA

DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO

DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR

DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente

DR. IDEVAN LOPES

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

DR. DULCE MARIA CECCONI

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente

DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. ELI DE SOUZA

DR. MILANI DE MOURA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONCALVES - Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. CAMPOS MARQUES

DR. CONCHITA TONILHO

DR. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONCALVES - Presidente

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. ELI DE SOUZA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. MILANI DE MOURA

DR. CONCHITA TONILHO

DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min



Ênio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 00591

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 50241/97, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1623, de 02 de setembro de 1997, referente as designações de ARNALDC FORTES ALCÂNTARA FILHO, CLÁUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO DALVA REGINA AMARAL TEIXEIRA, FLÁVIA ROBERTA PELIZER, HELAINE EUCLIDES GALEGANI, JOSÉ SÉRGIO MOTTA FERNANDES, LEANDRO CESAR ATAÍDES, MARCELO BUENO ELIAS e NILSON RIBEIRO NEGRÃO, para que da mesma passe a constar que é para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais da Comarca de Jacarezinho, no período compreendido entre 02 de setembro de 1997 e 02 de março de 1998, e não como ali figurou.

Curitiba, 14 de maio de 1998.

DARCÝ NASSER DE MELO
Vice-Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0009 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista os autos do Concurso protocolados sob nº 51.539/97 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciárias, com sede nas comarcas a seguir indicadas:

RENATA ESTORILHO BAGANHA - Bela Vista do Paraíso (51ª S.J.)

GLÁUCIO MARCOS SIMÕES - Guarapuava (27ª S.J.)

ANDRÉA FABIANE GROTH - Guairá (41ª S.J.)

Curitiba, 15 de maio de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0036 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições



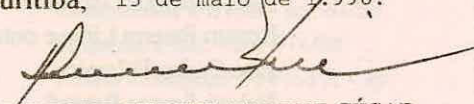
que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11505/98, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6174/70, para serem usufruídos em época oportuna:

<u>NOME / CARGO</u>	<u>quinquênio</u>	<u>Anteci- pado</u>
<b>LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA</b> Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu	25/10/91 a 27/04/96	Port. 161/92
<b>PETERSON CANTERGIANI SANTOS</b> Juiz de Direito da Comarca de Icaraima	25/08/92 a 24/08/97	-
<b>RICARDO MITSUO ABE</b> Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã	07/12/92 a 06/12/97	-
<b>LUIZ CARLOS BOER</b> Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu	11/04/89 a 10/04/94	-

Curitiba, 15 de maio de 1.998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 0037 - D.M.**

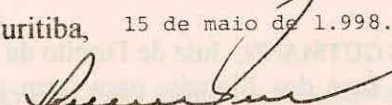
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23949/98, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

<u>NOME / CARGO</u>	<u>nº dias</u>	<u>a partir de</u>
<b>LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA</b> Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí	03	25/03/98
<b>DEVANIR CESTARI</b> Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari	01	01/04/98

Curitiba, 15 de maio de 1.998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

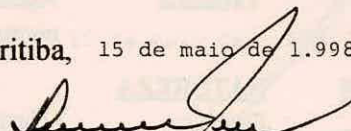
**PORTARIA Nº 0038 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34603/98, resolve

**CONCEDER**

à Dra. **NILCE REGINA LIMA**, Juíza de Direito da Comarca de Realeza, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 28 de abril do ano em curso, de acordo com o inciso XI do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de maio de 1.998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 0039 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40423/98, resolve

**CONCEDER**

ao Dr. **ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, a partir de 15 de junho de 1998, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1997, cassadas pela Portaria nº 1372, de 09 de julho de 1997.

Curitiba, 15 de maio de 1.998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 0040 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº SD - 01/98), resolve

**DESIGNAR**

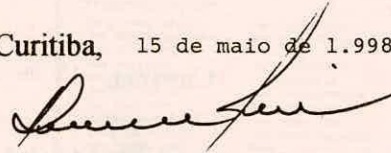
o Dr. **IVO FACCENDA**, Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos 30 (trinta) processos abaixo relacionados, da **Escrivania Cível da Comarca de Bandeirantes**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

<u>Nº AUTOS</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>PARTES</u>
536/97	Embargos	José Aparecido Lopes e s/m x Aldo Garcia- ap. 118/96
445/94	Ordinária	Sagae x José E. Guimarães
304/95	Ordinária	Ana M.C. Sangueta x Porã-Distr. de Veículos
318/97	Monitória	Maridanc Odair Buzato e outra
411/94	Inv.Paternidade	Cintia Roberta de Grande
022/97	Monitória	Yoki Alimentos x Formosa
174/96	Falência	Trans Castelo x Formosa
234/96	Falência	Coop. Rolândia x Formosa
569/97	Falência	Cial. King Meat do Brasil x Formosa



<u>Nº AUTOS</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>PARTES</u>
409/96	Ressarcimento	Bamerindus Seguros x Valcir Fedrigo e outro
176/96	Monitória	Rolemar x José Antônio Scarduelli
470/79	Ordinária	Agenor Meneghel x Napoleão Pinto e outros
443/96	Despejo	Haydee Castanho x José B.Lima Fº e outro
039/95	Usucapião	Valdir Bittencourt e outros
578/97	Monitória	José F.da Silva Jr. x Maria E.Delgado Martins
319/97	Monitória	Maridanc x Paulo Buzato e outro
475/97	Falência	Cacaus x Formosa
219/94	Invest.Paternidade	Clayton Feliciano x Sanderson de Farias
048/96	Indenização	Açotec x Dibeba
521/96	Cobrança	Bamerindus Seguros x Cobeban
006/96	Declaratória	Cml. Acoban x Alcides G. Oliveira
239/96	Monitória	Manoel M.Santana x Edson Neia Cunha e outro
245/94	Cobrança	Rosa Stadioto x Pedro Pinto Lima
273/96	Falência	Banco Itaú x Deise Gallardi - ME
300/97	Embargos	Paulo S.Zambon Jr. x Bradesco - ap.572/96
583/96	Embargos	Ind. Nema x Bamerindus - ap. 480/96
575/97	B.e Apreensão	Itaú Seguros x João Antônio Sartori
248/96	B.e Apreensão	Bamerindus x Açotec
180/97	Embargos	Antônio dos Santos x FPE-PR ap. 29/96
253/97	Embargos	Armando Pavão x Bamerindus - ap. 479/96

Curitiba, 15 de maio de 1.998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 0041 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº SD - 02/98), resolve

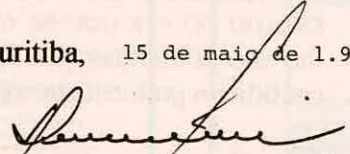
**DESIGNAR**

o Dr. JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar, nesta Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos 45 (quarenta e cinco) processos abaixo relacionados, da **Escrivania Criminal da Comarca de Bandeirantes**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

<u>Nº AUTOS</u>	<u>NOME DO RÉU</u>
008/93	Euzébio Irineu de Lima
010/95	Carlos Henriques Salles
012/91	Luiz Antônio Torquato e outro
012/95	Guilherme Eduardo Lopes e outro
014/91	Carlos Gonzaga de Amorim
016/94	André Carneiro Caruso e outro
016/96	Renato Reina Martins
019/95	Vanilzon Ricardo Andrezewski
025/94	Sandra Maria Ramos
026/90	Luiz Carlos Bruno
028/92	Renato Reina Martins e outra
029/90	Sérgio Aparecido de Carvalho

029/95	Pedro Fermino Ferreira
033/91	Luiz Antônio Torquato e outro
034/90	Vilma Tomaz
034/93	Nicácio de Souza
035/93	Luiz Carlos Francisco e outro
037/92	Romildo Miragais da Silva e outro
045/87	José Geraldo e outros
046/96	Oberlei Simões dos Santos
050/92	Francisco Dionizio Santiago
056/92	Juarez Angelo dos Santos
062/92	Antônio Guilherme Parralego
062/93	Arlindo Ribeiro dos Santos
064/94	Anderson Bitencourt
065/90	Sérgio Silveira Franco
065/94	Luiz Antônio de Souza
065/96	Manoel Carlos da Silva e outra
068/94	José Aparecido Cardoso e outro
068/96	Carlos Alberto Marinho
072/94	Cosme Vitor
075/91	Lourival José de Souza
075/96	Ellis de Oliveira
078/93	Romildo Miragais da Silva e outro
083/90	Valdecir da Silva
085/94	Sezo Kinoshita
088/92	Cícero Batista
090/94	Josué Feliciano da Costa
094/91	João Fernandes da Silva
094/92	Renato Pereira Lima e outro
100/95	José Carlos Palmeira
101/91	Nelson Santos Rangel
101/95	Sebastião Teodoro Neto
107/92	Antônio Ferreira Silvestre
107/94	Carlos Rogério Felice

Curitiba, 15 de maio de 1.998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 0042 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº SD - 03/98), resolve

**DESIGNAR**

o Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos 24 (vinte e quatro) processos abaixo relacionados, da **Escrivania Cível da Comarca de Bandeirantes**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

<u>Nº AUTOS</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>PARTES</u>
647/88	Consignatória	Ademir Vieira x Banco Bradesco
565/87	Ordinária	Paulo Antônio Meneghel e outros x COPEL
440/97	Embargos	Edes Marcolino x Elias L. de Negreiros e outro
443/97	Embargos	Helena Negri x Elias L. de Negreiros e outro
125/90	Declaratória	Munic. Sta. Amélia x Mun. de



181/95	Rep.Danos	Bandeirantes Benedito Oliveira Campos x Sebastiana Sanches
430/94	Rep. Danos	Pedro F.Ferreira x Editora Líder Ltda.
291/92	Ordinária	Tereza Pulcinelli x João Pulcinelli Neto e outro
045/96	Dest.pátrio poder	Edno Ribeiro da Silva e outra
116/95	Indenização	Antonio Xavier x Pavileste
027/94	Embargos	José Amauri Jardim x F. NACIONAL ap. 7/93
507/97	Embargos	Açúcar e Álcool Btes x FPE-PR ap.34/95
262/97	Embargos de 3º	Domingos Miyashiro e ots x Bamerindus
038/95	Embargos	Açúcar e Álcool Btes x F.NACIONAL - ap. 10/90
290/88	Execução	Bco. Meridional x S.Matsubara e outro - ap. 489/96
291/88	Execução	Bco. Meridional x T.Matsubara - ap. 264/96
564/95	Embargos	F.NACIONAL x Açúcar e Álcool Btes - ap.1142/83
008/97	Embargos	Açúcar e Álcool Btes x FPE-PR ap. 60/95
498/96	Embargos	Armando Pavão x Coop.N.Paraná - ap.279/96
071/92	Embargos	Coopercana x INSS - ap. 64/89
287/97	Embargos	Formosa x Itaú - ap. 374/96
019/97	Embargos	Arthur Lundgren x FPE-PR - ap. 59/95
220/95	Embargos	José Zamboni e ot x Erno Scherer - ap. 78/95
639/92	Embargos	José Lopes x Banco do Brasil - ap. 530/92

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá	1991 1º 1992	30
---	--------------------	----

Curitiba, 15 de maio de 1.998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0044 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37422/98, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1998, concedidas à Dra. ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Capital, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes, a partir de 04 de maio do ano em curso.

Curitiba, 15 de maio de 1.998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0045 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36195/98, resolve

AUTORIZAR

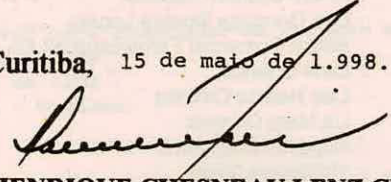
a Dra. ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Capital, a se afastar do País durante suas férias, a partir de 04 de maio do corrente ano, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII, do artigo 26, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 1.998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

Curitiba, 15 de maio de 1.998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0043 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13811/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME / CARGO	a partir de	período - ano	dias restantes
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, então Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, atualmente Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	03/03/98	1º 1998	29
RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO Juiz de Direito Substituto da Capital	03/03/98	1º 1998	29
JOAQUIM PEREIRA ALVES	11/11/97	2º	29

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
CONCORRÊNCIA Nº 03/98  
TIPO : menor preço

SISTEMA : Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Divisão



de Administração de Materiais do Tribunal de Justiça.

Data de abertura: 25 de junho de 1998, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 14 de maio de 1998.

  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

4033

R\$ 93,00

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 14-05-1998

Relação No. 1998.01792 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carla Fernandes Araújo	001	0067332-3
Carlos Alberto Farracha de Castro	001	0067332-3
Cristiane Peixoto de Oliveira	001	0067332-3
Guilherme Stussi Neves	001	0067332-3
José Antonio Peixoto de Oliveira	001	0067332-3
Luiz Henrique Calmon de Aguiar	001	0067332-3
Rubens Xavier de Fraga	001	0067332-3
Wilson José Andersen Ballao	001	0067332-3

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo : 5 dias

001. 0067332-3	Agravo de Instrumento
Protocolo	: 1998/32991
Comarca	: Curitiba
Vara	: 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária	: 22044 Falência
Agravante	: Comércio de Tecidos A M Ltda
Advogado	: José Antonio Peixoto de Oliveira : Rubens Xavier de Fraga : Cristiane Peixoto de Oliveira
Agravado	: Werner Fábrica de Tecidos Ltda
Advogado	: Wilson José Andersen Ballao : Guilherme Stussi Neves : Luiz Henrique Calmon de Aguiar : Carla Fernandes Araújo
Interessado	: Carlos Alberto Farracha de Castro Sindico da Massa Falida
Advogado	: Carlos Alberto Farracha de Castro
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
Relator	: Des. J. Vidal Coelho
Vista Advogado	: Carlos Alberto Farracha de Castro (PR020812)

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 14-05-1998

Relação No. 1998.01795 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alvaro Loureiro Oliveira	001	0067921-0

Ana Lúcia de Sousa Borda	001	0067921-0
Augustinho da Silva	001	0067921-0
Carla Tiedmann da Cunha Barreto	001	0067921-0
Flavia Dias Lucchetti	001	0067921-0
Gert Egon Dannemann	001	0067921-0
Jorge Knauss de Mendonca	001	0067921-0
Jose Antonio Barbosa Lima Faria Correa	001	0067921-0
Lais Helena Orlando	001	0067921-0
Lanir Orlando	001	0067921-0
Lia Mara Orlando	001	0067921-0
Luiz Antonio de Carvalho	001	0067921-0
Luiz Gonzaga Moreira Lobato	001	0067921-0
Luiz Henrique Oliveira do Amaral	001	0067921-0
Luiza Marcia Genuino de Oliveira	001	0067921-0
Manoel Pestana da Silva Neto	001	0067921-0
Marcos Velasco Figueiredo	001	0067921-0
Maria Edina de Oliveira Carvalho	001	0067921-0
Peter Dirk Siemsen	001	0067921-0
Raul Hey	001	0067921-0
Semir da Silva Fonseca	001	0067921-0

## Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0067921-0	Agravo de Instrumento
Protocolo	: 1998/41304
Comarca	: São José dos Pinhais
Vara	: 1ª Vara Cível
Ação Originária	: 9700000883 Ordinária
Agravante	: Triumph Internacional AG : Filó SA
Advogado	: Luiza Marcia Genuino de Oliveira : Ana Lúcia de Sousa Borda : Peter Dirk Siemsen
Advogado	: Gert Egon Dannemann : Manoel Pestana da Silva Neto : Raul Hey : Semir da Silva Fonseca : Carla Tiedmann da Cunha Barreto : Marcos Velasco Figueiredo : Jose Antonio Barbosa Lima Faria Correa : Luiz Henrique Oliveira do Amaral : Luiz Antonio de Carvalho : Jorge Knauss de Mendonca : Maria Edina de Oliveira Carvalho : Flavia Dias Lucchetti : Alvaro Loureiro Oliveira : Luiz Gonzaga Moreira Lobato
Agravado	: Botica Comercial Farmacêutica Ltda
Advogado	: Lanir Orlando : Lais Helena Orlando : Lia Mara Orlando : Augustinho da Silva
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
Relator	: Des. Ulysses Lopes

- Informe a empresa agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil.
  - Insurge-se a agravante contra alguns quesitos formulados pela sociedade mercantil agravada. Não os trouxe aos autos. Não existe obrigatoriedade (artigo 525 do Código de Processo Civil). Mas é imprescindível que eles façam parte dos autos. O motivo é evidente. Que venham aos autos.
  - Tendo em conta o laconismo da decisão agravada, é de boa prudência requisitar informações do juiz da causa, para prestá-las em 10 dias. Sejam elas requisitadas. Para maior celeridade autorizo o chefe da Divisão assinar o ofício.
  - Depois de prestadas as informações apreciarei a pretensão de se dar efeito suspensivo ao recurso.
  - Intime a agravada para responder o recurso. Intimação através dos advogados dela. Nomes e endereços deles a f. 07, letra "b". Ofício com AR, ficando o chefe da divisão autorizado a assinar o ofício - para maior celeridade.
- Curitiba, 14 de maio de 1998  
Des. Ulysses Lopes - Relator

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 15-05-1998

Relação No. 1998.01810 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carisi Mara Arpini Miguel	002	0067917-6
Cleverson Souza da Silva	001	0067164-5
Jussara Grandio	002	0067917-6
Liana Maria Taborda Ramos Torres	001	0067164-5



## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 14 de maio de 1.998.

Of. Circ. n.º 52/98

Assunto: *em complemento ao disposto no of.-circular n.º 32/98 e visando racionalizar os trabalhos desenvolvidos pela Central de Execução de Penas Alternativas da Capital, recomenda aos juízes titulares e em exercício nas Varas Criminais, Delitos de Trânsito, Privativas do Júri, de Execução Penal e Juizados Especiais Criminais que, ao estabelecerem a prestação de serviços à comunidade como condição do regime aberto, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e nos casos de transação criminal, o façam de forma genérica, sem especificar período, espécie de trabalho e local.*

Senhor Juiz:

Em complemento ao disposto no ofício-circular n.º 32/98, desta Corregedoria e visando racionalizar os trabalhos desenvolvidos pela Central de Execução de Penas Alternativas da Capital, recomendo à Vossa Excelência, sem evidentemente interferir na sua sagrada independência jurisdicional que, ao estabelecer a prestação de serviços à comunidade como condição do regime aberto, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e nos casos de transação criminal, o faça de forma genérica, sem especificar período, espécie de trabalho e local.

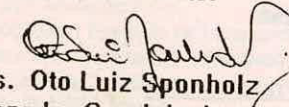
Justifica-se a recomendação, em virtude da criação da Central de Execução de Penas Alternativas, a quem compete a fiscalização e execução das penas ou medidas alternativas nesta Capital, centralizando, desse modo, em um único órgão, o disciplinamento racional da atuação dos prestadores de serviço na Comarca de Curitiba.

A Central conta com equipe especializada (Psicólogas e Assistentes Sociais), a qual possui como atribuição o levantamento do perfil psico-sócio-econômico-cultural e profissional dos apenados, além de dispor de cadastro de entidades que necessitam de apoio material e de recursos humanos, estando, portanto, em condições de definir se a condição deverá ser cumprida através de efetivo trabalho ou prestação social alternativa.

Assim, com a determinação genérica para prestação de serviços, a Central terá mais autonomia para direcionamento das atividades a serem desenvolvidas pelo apenado, vindo de encontro ao propósito estabelecido quando de sua criação.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Des. Oto Luiz Sponholz  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 14 de maio de 1.998.

Of. Circ. n.º 53/98

Assunto: *em complemento ao disposto no of.-circular n.º 32/98 e visando racionalizar os trabalhos desenvolvidos pela Central de Execução de Penas Alternativas da Capital, recomenda aos juízes criminais e das Varas Privativas do Júri, bem como dos Juizados Criminais que, ao estabelecerem a prestação de serviços à comunidade como condição do regime aberto, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e nas hipóteses de transação criminal, sempre que a pena ou medida*

*tiver de ser cumprida em outra comarca, especialmente a de Curitiba, o façam de forma genérica, sem especificar período, espécie de trabalho e local.*

Senhor Juiz:

Em complemento ao disposto no ofício-circular n.º 32/98, desta Corregedoria e visando racionalizar os trabalhos desenvolvidos pela Central de Execução de Penas Alternativas da Capital, recomendo à Vossa Excelência, sem evidentemente interferir na sua sagrada independência jurisdicional que, quando a pena ou medida tiver de ser cumprida em outra comarca, especialmente a de Curitiba, estabeleça a prestação de serviços à comunidade como condição do regime aberto, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e nos casos de transação criminal, de forma genérica sem especificar período, espécie de trabalho e local.

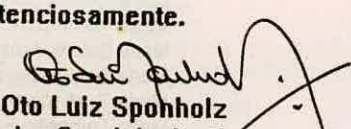
Justifica-se a recomendação, em virtude da criação da Central de Execução de Penas Alternativas, a quem compete a fiscalização e execução das penas ou medidas alternativas nesta Capital, centralizando, desse modo, em um único órgão, o disciplinamento racional da atuação dos prestadores de serviço na Comarca de Curitiba.

A Central conta com equipe especializada (Psicólogas e Assistentes Sociais), a qual possui como atribuição o levantamento do perfil psico-sócio-econômico-cultural e profissional dos apenados, além de dispor de cadastro de entidades que necessitam de apoio material e de recursos humanos, estando, portanto, em condições de definir se a condição deverá ser cumprida através de efetivo trabalho ou prestação social alternativa.

Assim, com a determinação genérica para prestação de serviços, a Central terá mais autonomia para direcionamento das atividades a serem desenvolvidas pelo apenado, vindo de encontro ao propósito estabelecido quando de sua criação.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Des. Oto Luiz Sponholz  
Corregedor-Geral da Justiça

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 12/98

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.1669-0.

Indiciante: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

Indiciado: V. B.

Advogados: Dr. JUTAI TABORDA DE MORAES e Dr.ª ELENA ALMADA TABORDA DE MORAES.

DESPACHO: "Antes de ser apreciado o pedido de f. 208, esclareça o requerente, em cinco dias, acerca dos procedimentos administrativos mencionados no despacho fotocopiado às fs. 04/05 e traga aos autos certidão de que não se encontra suspenso em outro processo administrativo que porventura esteja a responder. Int. Curitiba, 04 de maio de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 15 de maio de 1998.



**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 091/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o artigo nº 12 da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996,

**I - NOMEIA**

MARIA RICARDINA RÜPPEL SOTTO MAIOR, RG. nº 1.316.012/PR., para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, símbolo 1-C, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de maio de 1998.

**II - APLICA**

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 04 de maio de 1998.

Curitiba, 04 de maio de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

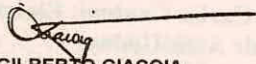
ATO Nº 117/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6243/98-Subsede/PGJ, resolve

**DISPENSAR**

a pedido, o servidor ALEIXO CAVILIA NETO, R.G. nº 2.225.790/PR, da função de motorista em virtude de rescisão de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 14 de maio de 1998.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

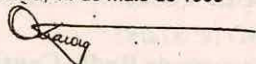
ATO Nº 120/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, em face do protocolado nº 04557/98, decide

**REMOVER**

por OPÇÃO, o Senhor MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER, RG nº 2.089.161-0/PR, Promotor de Justiça junto à Seção Judiciária da Comarca de entrância final de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça junto à 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas da mesma Comarca de CURITIBA.

Curitiba, 14 de maio de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 121/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, em face do protocolado nº 6085/98, decide

**REMOVER**

por OPÇÃO, o Senhor LEONILDO DE SOUZA GROTA, RG nº 519.154-8/PR, Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de entrância inicial de CAMBÉ, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da mesma Comarca de CAMBÉ.

Curitiba, 14 de maio de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 0628

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Resolução nº 02/98, do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o teor do protocolo nº 5877/98-PGJ,

**RESOLVE**

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de COLORADO, na forma a seguir:

**PRIMEIRA PROMOTORIA**

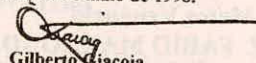
- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal, inclusive quanto aos feitos em fase de execução penal (números pares);
- 50% dos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Vara Cível (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Vara de Família (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria da Criança e do Adolescente (números pares);
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Promotoria de Defesa da Saúde Pública;
- Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;

**SEGUNDA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal, inclusive quanto aos feitos em fase de execução penal (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Vara Cível (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Vara de Família (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria da Criança e do Adolescente (números ímpares);
- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Promotoria das Fundações.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 06 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 0631

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Resolução nº 02/98, do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o teor do protocolo nº 5912/98-PGJ,

**RESOLVE**

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de NOVA ESPERANÇA, na forma a seguir:

**PRIMEIRA PROMOTORIA**

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal, inclusive quanto aos feitos em fase de execução penal (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Vara Cível (números pares);
- Vara de Família;
- 50% dos feitos relativos à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (números pares);
- Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Promotoria de Defesa do Consumidor, inclusive as questões atinentes aos matadouros (comércio de carnes);
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;

**SEGUNDA PROMOTORIA**

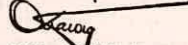
- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal, inclusive quanto aos feitos em fase de execução penal (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Vara Cível (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (números ímpares);
- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Promotoria de Defesa da Saúde Pública;



- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso;  
- Promotoria das Fundações.  
- Juizado Especial Criminal.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 06 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0650


O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, a partir de 01 de maio do fluente, pelas seguintes Zonas Eleitorais:

- OTÁVIO LUIZ TONIN	Maringá	154ª Zona Eleitoral
- MARIA APARECIDA MORELI PANGONI	Goioerê	092ª Zona Eleitoral
- CARLOS BACHINSKI	Cascavel	068ª Zona Eleitoral
- TEREZINHA REZENDE CARULA	Ivaiporã	152ª Zona Eleitoral

Curitiba, 07 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

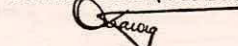
RESOLUÇÃO Nº 0656

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder a partir de 10 de maio do fluente, pela 088ª Zona Eleitoral da comarca de CIANORTE.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

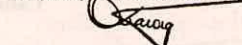
RESOLUÇÃO Nº 0657

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRIO LUIZ RAMIDOFF para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder a partir de 15 de abril do fluente, pela 045ª Zona Eleitoral da comarca de LARANJEIRAS DO SUL.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

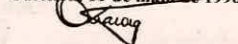
RESOLUÇÃO Nº 0665

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça IVONEI SFOGGIA para coordenar o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde Pública, a partir de 11 de maio do fluente, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1048/97.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0666

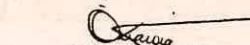
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO ROBERTO MARTINS para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CIANORTE, a partir da data

da publicação do Ato nº 089/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

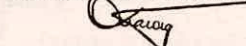
RESOLUÇÃO Nº 0667

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LUCIANA LINERO GOMES para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, a partir da data da publicação do Ato nº 092/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0668

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA para acompanhar a instrução criminal nos Autos de Processo Crime nº 50.412-5, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

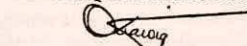
RESOLUÇÃO Nº 0669

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do Ato nº 093/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

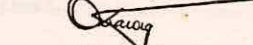
RESOLUÇÃO Nº 0670

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto JOÃO AKIRA OMOTO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMBÉ, a partir da data da publicação do Ato nº 094/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

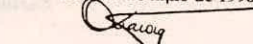
RESOLUÇÃO Nº 0671

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de TELÊMACO BORBA, no período de 11 a 15 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0672

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

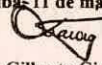
DESIGNAR

o Promotor de Justiça WALBER ALEXANDRE DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RESERVA, no período



de 11 a 17 de maio do fluente

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

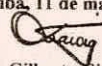
RESOLUÇÃO Nº 0673

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto RICARDO KOCHINSKI MARCONDES para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RESERVA, a partir de 18 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

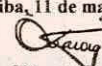
RESOLUÇÃO Nº 0674

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto LUIZ CARLOS HALLVASS FILHO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de IVAIPORÁ, a partir de 11 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

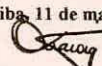
RESOLUÇÃO Nº 0675

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOELSON LUÍS PEREIRA para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de LOANDA, a partir de 11 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

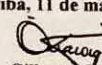
RESOLUÇÃO Nº 0676

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARCELA MARINHO RODRIGUES para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CONGONHINHAS, a partir da data da publicação do Ato nº 100/98 e até 17 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

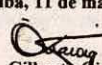
RESOLUÇÃO Nº 0677

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta FLÁVIA REGINA LEMOS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CONGONHINHAS, a partir de 18 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0678

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça ILDEMAR MOREIRA DA CRUZ, ÁLVARO LUIZ TORRENS e LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de TOLEDO, a

partir da data da publicação do Ato nº 100/98 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

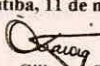
RESOLUÇÃO Nº 0679

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIONE SOUZA BANDEIRA para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA LONDRINA, a partir da data da publicação do Ato nº 101/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

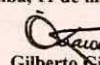
RESOLUÇÃO Nº 0680

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MORELI PANGONI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GOIOERÊ, a partir da data da publicação do Ato nº 101/98 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

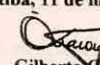
RESOLUÇÃO Nº 0681

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça DANUZA NADAL para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, a partir da data da publicação do Ato nº 103/98 e até 17 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

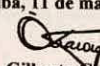
RESOLUÇÃO Nº 0682

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO BALZER CORREIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, a partir da data da publicação do Ato nº 104/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

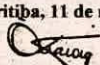
RESOLUÇÃO Nº 0683

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS NERVINO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, a partir de 18 de maio do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0684

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto CÁSSIO MATTOS HONORATO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CHOPINZINHO, a partir da data da publicação do Ato nº



104/98 e até ulterior deliberação.

ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

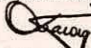
RESOLUÇÃO Nº 0685

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotor de Justiça SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IMBITUVA, no período de 11 a 17 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0686

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IMBITUVA, a partir de 18 de maio do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

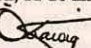
RESOLUÇÃO Nº 0687

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA FÁTIMA, a partir da data da publicação do Ato nº 106/98 e até 17 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

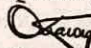
RESOLUÇÃO Nº 0688

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça FLÁVIA REGINA LEMOS e CRISTINA CORSO RUARO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA FÁTIMA, a partir de 18 de maio do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0689

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TERRA RICA, a partir da data da publicação do Ato nº 108/98 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0690

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta FERNANDA NAGL GARCEZ para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CLEVELÂNDIA, a partir da data da publicação do Ato nº 111/98 e até

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

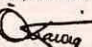
RESOLUÇÃO Nº 0691

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta MARILU SCHNAIDER para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de UBRATÁ, a partir da data da publicação do Ato nº 112/98 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0693

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRCIO LUÍS BERGANTINI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IPORÁ, a partir da data da publicação do Ato nº 107/98 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0694

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRCIO LUÍS BERGANTINI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PALOTINA, a partir de 18 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0695

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, no período de 11 a 13 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0696

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto LUCIANO MACHADO DE SOUZA para, sem prejuízo das atribuições da titular, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de BARRAÇÃO, a partir de 12 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0697

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

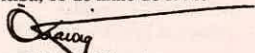
DESIGNAR

o Procurador de Justiça LINEU WALTER KIRCHNER para atuar junto à 5ª Câmara Cível do



egregio Tribunal de Justiça no dia 12 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0698

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6316/98-PGJ, resolve


I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO, para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 12 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MISAEL DUARTE PIMENTA NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante o afastamento do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

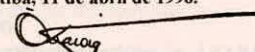
RESOLUÇÃO Nº 0699

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6251/98-PGJ, resolve

CASSAR

no dia 11 de maio do fluente, as férias do Promotor de Justiça FRANCISCO ZANICOTTI, concedidas através da Resolução nº 0606/98, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de abril de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

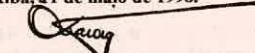
RESOLUÇÃO Nº 0700

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto SANDRES SPONHOLZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PINHÃO, no período de 13 a 15 de maio do fluente.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0701

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LUCIANA LINERO GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar nas audiências realizadas no dia 07 de maio do ano em curso, no Juizado Especial Criminal da comarca de CASCAVEL.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0702

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6269/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

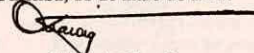
05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ, para tratamento de sua saúde, no período de 11 a 15 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto MARCOS JOSÉ PORTO SOARES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 10ª Promotoria de Justiça (20ª

Seção Judiciária) da comarca de MARINGÁ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

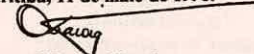
RESOLUÇÃO Nº 0703

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SANDRA REGINA KOCH para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PALOTINA, a partir do dia 12 de maio do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

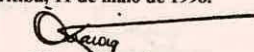
RESOLUÇÃO Nº 0706

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4777/98-PGJ, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça WILMA DE SOTTOMAIOR SIQUEIRA a se afastar do País, no período de 27 de abril a 05 de maio do fluente, durante o período de suas férias.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0707

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6353/98-PGJ, resolve

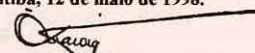
I - CONCEDER

11 (onze) licença ao Promotor de Justiça MIGUEL JORGE SOGAIAI, para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 12 a 22 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 18ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0709

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6067/98-PGJ, resolve

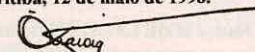
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça LUIZ FERNANDO FERREIRA DELÁZARI 20 (vinte) dias das férias relativas ao 1º período de 1995, cassadas pela Resolução nº 1450/94, para serem usufruídas no período de 10 a 29 de junho do fluente, ficando os 10 (dez) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de APUCARANA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0710

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6414/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA, para tratamento de sua saúde, no período de 11 a 15 de maio do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta PATRÍCIA CRISTINE SCHIMIDT GRILI para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de TOLEDO, durante a licença



da respectiva titular.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

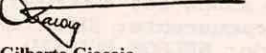
RESOLUÇÃO Nº 0711

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, a partir de 14 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0712

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6354/98-PGJ, resolve

REVOGAR

a pedido, a Resolução nº 0546/98.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

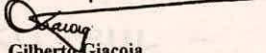
RESOLUÇÃO Nº 0713

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 0489/98, que designou o Promotor de Justiça MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA para atuar nos Autos nº 49/96 de Busca e Apreensão e nos Autos nº 18/96 de Revisão Contratual cumulada com Imputação de Juros no Pagamento do Principal, Declaração de Nulidade de Cláusulas Contratuais, Compensação e Repetição de Indébito, cumulada com Pedido Liminar de Manutenção de Posse, da comarca de FRANCISCO BELTRÃO.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0714

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 19ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, a partir da data da publicação do Ato nº 113/98 e até 22 de maio do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

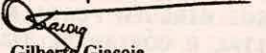
RESOLUÇÃO Nº 0715

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 18ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, a partir da data da publicação do Ato nº 113/98 e até 22 de maio do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0716

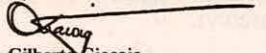
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ, a partir da data da publicação do Ato nº

109/98 e até 17 de maio do fluente.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

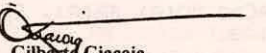
RESOLUÇÃO Nº 0717

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PITANGA, a partir de 18 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

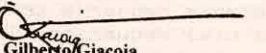
RESOLUÇÃO Nº 0718

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça FUAD CHAFIC ABI FARAJ para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de FRANCISCO BELTRÃO, a partir de 18 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0720

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVIGORAR

a Resolução nº 1706/97, a partir da data da publicação do Ato nº 115/98.

Curitiba, 12 de maio de 1998.

  
 Gilberto Giacoia  
 Procurador-Geral de Justiça

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL  
 DO ESTADO DO PARANÁ.**
EDITAL DE CITACÃO do requerido MARY NADYA FELICITAS BEHRENDT STEFFENS, com prazo de 30 (trinta) dias.

*A Dra. Lélia S. M. Negrão Giacomet, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc. . . .*

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de **MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO** sob nº 1.426/97 onde BANCO DO BRASIL S/A-Reqüerente e MARY NADYA FELICITAS BEHRENDT STEFFENS-Reqüerido. É o presente edital para CITACÃO da requerida MARY NADYA FELICITAS BEHRENDT STEFFENS, do inteiro teor da presente ação, bem como para querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias contestar a presente ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC). Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO em Cartório nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio do ano de 1998.